



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 585/20

DA 5^a COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Processo n° - 361/20

Relator: Deputado YVAN BELTRÃO

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 306/20, de iniciativa do Deputado Tarcizo Freire, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, O MANEJO E A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE AVES DA RAÇA MURA - GALO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Agricultura e Política Rural para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso V, do Regimento Interno.

Durante sua tramitação na 2^a Comissão a matéria recebeu uma emenda aditiva.

É o relatório.

II – Mérito

Tal raça de galo foi utilizada ao longo dos anos de maneira criminosa para prática das chamadas “rinhas de galo”, em que os animais eram submetidos a brigas entre eles e que muitas vezes levavam a morte.

O projeto de lei em tela autoriza a criação, o manejo e a realização de exposição de aves da Raça Mura – Galo, nos termos adotados na Portaria nº 1.998 de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Estado de Alagoas, portanto sem qualquer maus tratos com os animais.

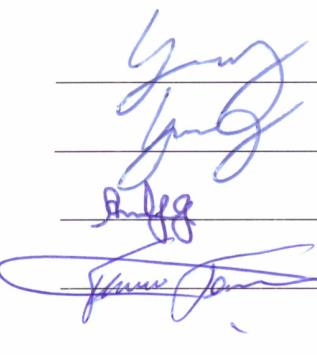
Vale ainda ressaltar o caráter de proteção ao animal contido nos artigos 3º e 4º do presente projeto e a emenda aditiva aprovada na 2^a comissão.

III – CONCLUSÃO

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto de lei, com a emenda aditiva.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 28 de 05 de
2020.



PRESIDENTE JP

RELATOR YB

YAG AG



FT

FT "